Jornal de Notícias

● Medida visa clarificar custos a apresentar ● Regime simplificado de IRS poderá usar faturas de despesas gerais familiares P. 4 e 5

# Governo cria lista de descontos para recibos verdes

Jornal de Notícias



**Mudanças Fiscalista lançou críticas**

O fiscalista Vasco Valdez considerou, recentemente, que as mudanças propostas pelo Governo para o regime simplificado de IRS, dirigido aos trabalhadores independentes, são uma "violenta entorse", que "vai desencadear diversos problemas". Por exemplo, se alguém comprar uma viatura, isso agora não entra para o regime simplificado. [Com o novo regime], vai passar a ser possível deduzir as amortizações e os gastos com gasolina? E se o puder fazer, em que percentagem? Fica sujeito a tributação autónoma na mesma?", questionou, considerando que há ainda muitas questões "por esclarecer". As respostas deverão ocorrer agora no debate da especialidade do OE 2018.




Impostos Proposta de alteração ao regime simplificado do IRS vai ser afinada no debate na especialidade do Orçamento do Estado

# Recibos verdes terão despesas bem definidas




Trabalhadores precários a recibos verdes vão ter de enfrentar novas regras fiscais em 2018

TIAGO PETINGA

**Lucília Tiago**
ltiago@dinheirovivo.pt

Tomada a decisão de eliminar a dedução automática que até agora era atribuída ao regime simplificado do IRS, os próximos passos vão centrar-se na definição e delimitação das despesas que os trabalhadores independentes vão poder usar para abater ao rendimento que lhes chega por via dos recibos verdes.

O objetivo é que a tipologia de despesas seja ampla e que na especialidade se possa afinar o tipo de despesas elegíveis. Uma das soluções possíveis é que possam ser usadas as faturas que atualmente entram na classificação das despesas gerais familiares.

A proposta de mudança do regime simplificado consta do Orçamento do Estado (OE) e, desde que foi conhecida, tem gerado várias críticas. Entre fiscalistas e juristas têm-se multiplicado os alertas de que as alterações vão matar o regime (ao qual podem aderir as pessoas com um rendimento anual inferior a 200 mil euros), transformando-o num regime encapotado de contabilidade organizada. Avisam ainda que será difícil para muitas pessoas justificar se a despesa realizada está ou não relacionada com a atividade.

A expressão "despesas relacionadas com a atividade" está prevista na proposta do OE, mas o IN sabe que em sede de especialidade se irá procurar afinar a malha da tipologia de gastos que podem ser usados como custo e, por isso, ser dedutíveis aos rendimentos obtidos no âmbito da categoria B – onde se incluem os profissionais liberais como tradutores, advogados, médicos ou arquitetos, e os trabalhadores independentes das atividades comerciais ou industriais, prestação de serviços associados ao alojamento local ou os que estão nas atividades agrícolas.

Às críticas e alertas que se têm feito ouvir, António Mendonça Mendes, secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, tem respondido que o objetivo da medida é promover a emissão de faturas (o que alargará as potencialidades do e-fatura no rastreio de fraudes e evasão fiscais) e criar também alguma equidade e justiça fiscal.

Esta semana, no Parlamento, durante a apresentação do OE, a deputada do BE, Mariana Mortágua pediu ao Governo que clarifique as despesas que podem ser dedutíveis e o secretário de Estado dos Assuntos Fiscais referiu que haverá recetividade em acolher as

## regime simplificado :

**O que é**

- O regime simplificado pode ser usado pelas pessoas com rendimentos da categoria B, como profissionais liberais e pequenos comerciantes. Podem optar pelo regime simplificado quando o seu volume anual de rendimentos for inferior a 200 mil euros. Acima deste patamar, têm deter contabilidade organizada

**Como funciona**

- Criado em 2001, o regime simplificado inclui vários coeficientes que determinam a percentagem de rendimento sujeitos a IRS e a parte assumida automaticamente como despesa. Estes coeficientes são de 0,75 para os profissionais liberais, enquanto nos empresários de alojamento local são de 0,35. O que significa que no primeiro caso, o Fisco considera á partida que 25% são despesas e, no segundo caso, que aquelas representam 65% da faturação.

**Mudanças**

- O que se propõe é que em 2018 estes rendimentos passem a ter uma dedução específica de 4104 euros e que as deduções adicionais sejam justificadas com faturas das despesas. Esta dedução específica garante que os profissionais liberais com rendimentos anuais até 16 416 euros não sejam afetados pela mudança, isto é, não pagarão mais imposto. Daí para cima será necessário reunir despesas.

**Universo**

- Há mais um milhão de contribuintes no regime simplificado e o Ministério das Finanças diz que 90% deles ficam protegidos com a dedução específica.

Jornal de Notícias

**"Não acredito que os trabalhadores a recibo verde não tenham 25% de despesas. Se assim não fosse, teríamos vivido uma fraude durante anos"**

**António Mendonça Mendes**
Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais



**100 mil**

Ao longo do ano passado foram cerca de 100 mil os trabalhadores a recibos verdes que optaram por descontar para a Segurança Social enquadrando-se nos escalões mínimos (de 0,5 a 1 indexante de apoios sociais).

**Novidade Mínimo de existência nos 650€**

Os trabalhadores independentes vão ser abrangidos em 2018, pela primeira vez, pelo mínimo de existência – valor abaixo do qual há isenção de IRS. Uma pessoa a recibos verdes com rendimento de 650 euros por mês não pagará imposto em 2018.

propostas dos partidos. Mário Centeno precisou que "o debate na especialidade vai ter essa dimensão e chegar a equilíbrios que permitam ganhar confiança interna e externa".

Essa clarificação vai ser feita e o objetivo é que a tipologia de despesas dedutíveis seja afinada de forma atravar qualquer arbitrariedade de entendimento por parte da Autoridade Tributária e Aduaneira. Porque o mote não está tanto no tipo de custos que podem ajudar a reduzir o rendimento tributável, mas mais na promoção da utilização das faturas para justificar as despesas.

**Despesas gerais familiares**

Se o modelo final passar, por exemplo, por prever um regime semelhante ao das despesas gerais familiares, a única limitação é que o contribuinte terá de escolher se encaminha a conta do supermercado ou da gasolina para este tipo de dedução à coleta ou se a coloca no cesto das despesas relacionadas com a atividade (como trabalhador independente).

**Objetivo é promover a utilização das faturas para justificar despesas**

Fiscalistas e juristas olham com ceticismo para a mudança proposta no OE. Ao JN, Manuel Faustino, antigo diretor do IRS, refere que há o risco de determinadas atividades não conseguirem reunir despesas suficientes de forma a evitar um agravamento da tributação. É que, refere, apesar do caso dos profissionais liberais (em que o Fisco assume de forma automática que 25% do seu rendimento são despesas) ser o mais falado, há outras atividades em que a parcela que se assume como despesa é de 85% (caso dos comerciantes) e de 65% (alojamento local).

Frederico Velasco Amaral, do departamento fiscal da CC Ontier salienta, por seu lado, que a obrigatoriedade de se justificar com faturas as despesas acabará por levar a situações de indefinição na fronteira do que é um custo relacionado com a atividade. ●



José Soeiro, do BE, diz que alterações só se verificam em 10% dos recibos verdes

# Se Direita fala em ataque, Esquerda até está de acordo

▸ O PSD e o CDS montaram um cerrado ataque à proposta do Governo para os trabalhadores independentes, mesmo sem se conhecerem os contornos daquilo que aí vem em termos fiscais e de contribuições para a Segurança Social. Para a Direita, contas feitas, haverá um ataque da Autoridade Tributária. Porém, à Esquerda, não se discorda da estratégia dos socialistas – principalmente o BE, que nos últimos anos tem feito sua esta causa.

Ao JN, José Soeiro, deputado do BE, assegurou que "são falsas as notícias que dão um agravamento fiscal para os recibos verdes". Para o bloquista, "a mudança dos cálculos apenas se dirige a um universo de 10% dos trabalhadores independentes, porque a dedução automática no IRS mantém-se para 90%".

"Estamos a analisar o que o Governo propôs. Não queremos que se penalizem estes trabalhadores", disse o deputado, que viu o Governo a não concretizar este ano as alterações aos descontos para a Segurança Social, negociadas em 2016.

No mesmo sentido vai o PCP. Segundo João Oliveira, líder parlamentar comunista, numa resposta escrita ao JN, "o que é proposto parece ir no sentido da tributação dos trabalhadores independentes em função do seu rendimento real, deixando de ser presumidas despesas que na realidade não existem".

Mas a interpretação do CDS é que, no fundo, tais alterações não passam de "um ataque encoberto" – como já referiu Assunção Cristas. Desconhecendo-se quais as propostas de alteração, os centristas consideram que em causa está uma medida que "diminui significativamente os rendimentos dos trabalhadores enquadrados nesta situação".

**BE diz serem "falsas as notícias que dão agravamento fiscal para recibos verdes"**

Pelo lado do PSD, o aviso foi deixado no Parlamento por António Leitão Amaro: "com a nossa iniciativa, não acontecerá" tal proposta do OE. O social-democrata acusou o ministro das Finanças de ser o "recordista dos impostos em Portugal", que decidiu "castigar arbitrariamente" os recibos verdes. NUNO MIGUEL ROPIO

## Casos:



**Filipe Oliveira**
Advogado

▸ "Não vejo como", responde o advogado Filipe Oliveira, de 48 anos, quando se lhe pergunta se ainda acha possível o Governo desistir da proposta de acabar com o regime simplificado do IRS para os profissionais liberais com rendimentos anuais entre 16 416 e 200 mil euros. Os danos dos incêndios vão custar caro ao Estado, comenta Filipe Oliveira, considerando que o fim do regime simplificado não será senão uma maneira de o Governo arrecadar mais receita fiscal e fazer face aos encargos. "A maioria dos advogados vai estar no patamar superior [acima dos 16 416 euros], e vai haver uma tributação muito mais elevada", prevê.

O foco daquele advogado de Coimbra já está, por isso, apontado ao processo em que vão ser determinados os tipos de despesas que poderão ser apresentadas. "No imediato, quero saber o que posso deduzir, para que o meu rendimento possa ser menos onerado", assume Filipe Oliveira, que trata de questões fiscais e é moderado nas expectativas: "As despesas relacionadas com a atividade são um conceito muito lato, mas, segundo a experiência que temos, torna-se depois muito restrito... A prática da Administração Tributária é sempre a de restringir, nivelar por baixo", constata. NELSON MORAIS



**Fernando Vale**
Designer gráfico e de comunicação

▸ Fernando Vale, designer gráfico e de comunicação de 35 anos, trabalha há muitos anos a recibos verdes, até porque o facto de prestar serviços a diversas empresas assim o exige. Trabalhou com contrato durante dois anos, logo depois de ter acabado a sua formação superior, mas depois começou a prestar serviços e, consequentemente, a passar recibos verdes.

"Até agora estava mais ou menos informado sobre os meandros da fiscalidade que me dizem respeito, e qualquer dúvida questionava a contabilista, mas acho que as novas regras não estão ainda totalmente definidas e, por isso, temo que em janeiro seja uma grande confusão", diz referindo-se à apresentação de despesas.

O designer confessa que ainda não percebeu bem quais são as despesas que podem ser apresentadas para cada atividade. "Eu tenho escritório em casa, recebo clientes lá. Isso significa que posso apresentar a conta da eletricidade como despesa?", questiona, notando que o Governo faz alterações mas depois não presta a informação devidamente definida.

"Além da situação instável em que vivemos, porque se não trabalhamos não recebemos, parece que ainda nos querem pôr a pagar mais impostos", atira. ALEXANDRA LOPES